



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 4.364, DE 2024

Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Tremor Essencial e estabelece diretrizes para sua consecução.

Autor: Deputado LAFAYETTE DE ANDRADA
Relatora: Deputada DAYANY BITTENCOURT

1 - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.364, de 2024, de autoria do ilustre Deputado Lafayette de Andrada, tem por finalidade instituir a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Tremor Essencial e estabelece diretrizes para sua consecução.

O projeto estabelece diretrizes para o desenvolvimento de ações educacionais de conscientização sobre o tremor essencial, a participação da sociedade na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas que garantem dignidade, a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com tremor essencial, com o objetivo de garantir o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos.

O Projeto também prevê que a pessoa com tremor essencial receberá atendimento integral pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para ter acesso a exames complementares, assistência farmacêutica e acesso a modalidades terapêuticas.

A matéria foi distribuída às Comissões de Saúde (CSAUDE); Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD); Finanças e Tributação (CFT) (art. 54 RICD) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) (art. 54 RICD). A apreciação da proposição é conclusiva pelas





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

Comissões (art. 24, II, RICD) e seu regime de tramitação é ordinário (art. 151, III, RICD).

Na Comissão de Saúde, o parecer do Dep. Dr. Zacharias Calil foi apresentado no dia 01/10/2025, pela aprovação deste, com substitutivo em anexo, sendo aprovado no dia 22/10/2025.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas. Não há apensos.

É o relatório.

2 - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 4.364, de 2024, de autoria do nobre Deputado Lafayette de Andrada, institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Tremor Essencial, estabelecendo diretrizes voltadas à promoção da saúde, à conscientização social e à inclusão das pessoas que convivem com essa condição neurológica.

A proposição tem grande mérito, pois o tremor essencial, embora seja uma das doenças neurológicas mais comuns, ainda é pouco conhecido pela população e muitas vezes negligenciado nos sistemas de atenção à saúde. Essa condição pode impactar significativamente a vida das pessoas, dificultando atividades cotidianas simples, como escrever, se alimentar ou realizar tarefas profissionais, afetando a autonomia e a autoestima do indivíduo.

A instituição de uma política nacional específica permitirá o desenvolvimento de ações coordenadas e integradas nas áreas de saúde, educação, trabalho e assistência social, de modo a garantir o diagnóstico precoce e o tratamento adequado, inclusive com atendimento multiprofissional e acesso a medicamentos, a capacitação de profissionais de saúde para identificação e acompanhamento dos casos, a promoção de campanhas de conscientização sobre o tremor essencial e a participação da





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

sociedade civil na formulação e avaliação das políticas públicas voltadas a esse público.

O Substitutivo aprovado na Comissão de Saúde aprimora a redação original e reforça a articulação da política com o Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o atendimento integral, o fornecimento de medicamentos e o acesso a terapias complementares.

2.1 – CONCLUSÃO DO VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.364, de 2024, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Saúde.

Salas das Comissões, em 06 de novembro de 2025.


Deputada **DAYANY BITTENCOURT**
Relatora

